



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Comissão Supervisora do Termo de Parceria 51/2021**

Relatório de Avaliação nº 05 - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

**TERMO DE PARCERIA nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
E O INSTITUTO EKOS BRASIL**

## **5º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

### **5º PERÍODO AVALIATÓRIO**

01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023

## 1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Ekos Brasil, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto o “apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a Comissão de Avaliação é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes de seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento do 3º Período Avaliatório encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 09 de fevereiro de 2023. Se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria IEF nº 43, de 19 de maio de 2022, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

- I – [REDACTED], Supervisor do Termo de Parceria, MASP nº [REDACTED];
- II – [REDACTED] pelo Instituto Ekos Brasil, CPF nº [REDACTED];
- III – [REDACTED], pela SEPLAG, Masp nº [REDACTED];
- IV – [REDACTED], pela Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB do Conselho Estadual Política Ambiental – COPAM, CPF nº [REDACTED];
- V – [REDACTED], especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual, CPF Nº [REDACTED].

A quinta reunião ordinária da Comissão de Avaliação, referente ao quinto período avaliatório do Termo de Parceria nº 51/2021, ocorreu em 07 de junho de 2023, por meio de videoconferência, às 14h00min.

Conforme consta na pauta da reunião do Ato de Convocação 7 (SEI 66828063), a reunião foi iniciada mediante verificação do quórum, constatando-se a presença de todos os membros, exceto [REDACTED], que havia justificado sua ausência antecipadamente.

Como informe geral, a equipe do Termo de Parceria informou que no período avaliatório em questão foi entregue o Relatório de Prestação de Contas Anual, respeitando o prazo legal.

A partir das 15h15min, [REDACTED] passou a representar o Instituto Ekos em função da ausência de [REDACTED].

A partir das 17h:20min, [REDACTED] passou a representar a SEPLAG em função da ausência de [REDACTED].

A reunião foi encerrada às 17h:52min.



Área Temática		Indicadores	Peso (%)	V0	Meta	Realizado	Dias de atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1	Operacionalização e Manutenção do PERD	1.1 Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	15,00	-	100	100	0	10	1,50
2	Fortalecimento da gestão	2.2 Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	10,00	-	5	15	0	10	1,00
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1 Número acumulado de exsicatas indexadas	10,00	-	700	700	0	10	1,00

Desempenho Geral no Quadro de Indicadores		
$\sum (Nota \times Peso) = a$	$\sum (Pesos) = b$	$Nota\ final = a \div b$
3,50	35%	10,00

## 2.1. **Observações acerca dos resultados alcançados:**

- **Indicador 1.1**

A representante da Seplag observou que, apesar de o indicador estar previsto para avaliação no 5º período, não foi feita menção de sua apuração no relatório de monitoramento. Os representantes do OEP e da Oscip esclareceram que esse não constou nos relatórios de resultados e de monitoramento devido à ausência de demanda no período, motivo pelo qual não houve detalhamento de sua execução.

- **Indicador 2.2**

O representante do IEF apontou que foram alinhadas quais seriam os objetivos a serem alcançados pelas ações de visibilidade, com foco na atuação regional.

A representante do Ekos apontou que erros materiais no Relatório de Monitoramento elaborado pela Comissão Supervisora. No terceiro parágrafo do texto referente ao indicador 2.2, onde lê-se "Contou com 972 participantes" leia-se "Contou com 97 participantes".

A representante informou ainda que o trecho do quinto parágrafo onde se lê " Neste evento, dos 97 inscritos(as), apenas uma pessoa não era funcionário(a) público(a)" se referia a uma nota de rodapé do item previamente mencionado e não se confunde com o tema "Seminário interno do OPAP".

A Oscip informou que, do seu ponto de vista, ainda há necessidade de alinhamento quanto aos 7 tópicos que definem as ações de diversificação dos grupos de público alvo das ações de visibilidade, descritos no 9º parágrafo das observações referentes ao indicador no Relatório de Monitoramento. O OEP ponderou que o texto trata-se de diretrizes qualitativas do IEF para as ações de visibilidade do Termo de Parceria. A Oscip informou ainda que a contraproposta foi encaminhada por e-mail, como citado na página 5 do relatório de resultados, ao que o OEP esclareceu que não incluiu a descrição da proposta por não ter sido concluído o debate.

- **Indicador 5.1.**

O Instituto Ekos esclareceu que no levantamento realizado percebeu-se que não haviam 2000 exsicatas. Neste sentido foi alinhado com o IEF que este indicador seja revisto para 1390 no aditivo que está sendo construído.

O OEP apontou que um dos responsáveis pela realização das atividades do indicador desligou-se da Oscip, de forma que espera-se que possa acontecer um atraso na evolução do indicador para o período 6º, mas que existe uma proposta de alteração simples do cronograma para abarcar estas e outras necessidades de escalonamento das entregas.

A representante da Seplag recomenda que no Termo Aditivo reflita as decisões do reposicionamento da missão do herbário.

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status	Dias de atraso	Nota	Nota x Peso		
7	Regularização Fundiária do PERD	7.1	Elaboração do Plano de Trabalho para a Regularização Fundiária do PERD (referente a todas as atividades previstas na área temática)	1	31/03/2023	17/03/2023	Entregue no prazo	0	10	0,1

Desempenho Geral no Quadro de Produtos		
$\sum (Nota \times Peso) = a$	$\sum (Pesos) = b$	$Nota\ final = a \div b$
0,1	1%	10,00

### 3.1. Observações acerca dos resultados alcançados:

- **Produto 7.1**

A Oscip apontou que o 'Quadro 2 - Comparativo entre os Produtos Previstos e Realizados' contém erro material na coluna "Status" onde a data de aprovação do IEF consta como 30/03/2023, quando de fato o produto foi aprovado em 31/03/2023.

A Oscip apontou que o produto demanda atenção especial da parceria e que foi realizado um esforço em equipe a sua consecução. Da mesma forma aponta que será necessária a manutenção da ação conjunta para o alcance do objetivo final.

O OEP pontuou, por outro lado que o desligamento do profissional que foi contratado exclusivamente para ação acabou por exigir a atuação do IEF para além do que o OEP esperava, o que acabou por impactar na realização de outras tarefas e acompanhamento de outras ações da parceira pelo órgão parceiro.

Ao que o Instituto Ekos pontuou que será contratada assessoria específica para a realização da tarefa.

- **Produto 2.2**

O Termo Alteração Simples nº 02 contém erro material na linha referente à segunda entrega do Produto "Elaborar Plano de Manejo" onde consta que o produto seria entregue no 5º Período. No entanto, se observa que a data de término do prazo de entrega foi estabelecida para 31/04/2023, o que implica em entrega no sexto período.

## 4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 10, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	65%	6,50	10,00
Quadro de Produtos	10,00	35%	3,50	

Conceito: Excelente.

A representante da SEPLAG pontuou que no texto "Análise das receitas e despesas no período" a primeira contém erro material, referindo-se ao quarto PA. Assim, retifica-se:

Onde se lê: "Analisou-se as receitas e despesas referentes ao quarto período avaliatório a partir do Relatório Financeiro apresentado pelo Instituto Ekos Brasil à Comissão Supervisora", leia-se: "Analisou-se as receitas e despesas referentes ao quinto período avaliatório a partir do Relatório Financeiro apresentado pelo Instituto Ekos Brasil à Comissão Supervisora, em 10 de abril de 2023, via processo SEI 2100.01.0011694/2023-03. As tabelas 1 a 3, acima, apresentam informações consolidadas acerca das movimentações financeiras do período."

Foi sugerido no relatório de monitoramento que a forma de preenchimento da planilha "comprometidos" do relatório financeiro fosse revisada. A Seplag esclareceu que a planilha comprometidos deve conter o planejamento financeiro da Memória de Cálculo para o mês subsequente ao último mês do período avaliatório.

A Oscip solicitou que fosse realizado um novo treinamento junto à Seplag quanto ao preenchimento do relatório financeiro, em especial o preenchimento da planilha comprometidos. A representante da Seplag informou que promoverá o agendamento do referido treinamento.

## 6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### 6.1. Recomendações das Reuniões Anteriores

1. A representante da SEPLAG recomendou que os meses futuros, ainda não preenchidos, sejam ocultados na tabela 3 apresentada no Relatório de Monitoramento para focar naquilo que já foi executado até o período avaliatório a que se refere; **(não atendida)**

*A representante da SEPLAG sugere pela não necessidade de atendimento deste item em futuros relatórios*

2. A Comissão de Avaliação recomenda que o representante do IEF, com base na solicitação do representante da CPB/COPAM, proponha acesso aos produtos entregues pelo Termo de Parceria aos membros da Comissão de Avaliação; **(não atendida)**

*O representante da CPB/COPAM informou que o acompanhamento das entregas pode ser realizado pelo Conselho Consultivo, sugerindo que seja feito um acompanhamento nas reuniões daquele grupo. A representante da OSCIP informa que a equipe do Termo de Parceria vem participado de todas as reuniões do Conselho Consultivo desde o começo da atuação no PERD, onde tem sido repassado as entregas e atividades. A Seplag informa que a comissão de avaliação não possui competência legal para avaliar a qualidade das entregas bem como para verificar fontes de comprovação, assim, toda informação que deve ser encaminhada à comissão de avaliação restringe-se ao Relatório de Monitoramento.*

3. O representante do IEF recomendou que sejam tomadas medidas para realização do processo de contratação da empresa que promoverá a reestruturação da rede de internet no PERD; **(Atendida)**

*A Oscip informa que o processo de seleção pública foi finalizado, sendo o fornecedor Net Vale o escolhido. Atualmente em fase de elaboração do contrato de prestação de serviços.*

4. As representantes do EKOS e da SEPLAG recomendaram que as checagens amostrais sejam realizadas no menor prazo possível após os respectivos períodos avaliatórios; (não atendido)

*O representante do IEF informou que, apesar de não ter sido possível reestabelecer o cronograma de checagens amostrais no prazo previsto, estão sendo envidados esforços pelo OEP para a normalização do cronograma. Espera-se que até fim do sexto período avaliatório as checagens tenham retornado ao seu prazo regular, sendo realizadas trimestralmente.*

5. A representante da SEPLAG recomendou que as reuniões da Comissão de Avaliação sejam realizadas em prazos adequados após o fim do período avaliatório. (atendeu)

*A Comissão entendeu que, apesar de não ter sido realizada dentro do prazo sugerido pela Seplag, de um mês após o fim do período avaliatório, reduziu-se o prazo de forma a atender as necessidades específicas do Termo.*

*O OEP sugeriu que a próxima reunião ordinária da Comissão de Avaliação seja realizada em agosto, para avaliação do 6º período avaliatório.*

## 6.2. Recomendações da Reunião Atual

1. Definir as ações de visibilidade e introduzir no Aditivo as condições de atendimento. O OEP propôs que o alinhamento seja realizado nos próximos meses e que seja apresentado à próxima CA.
2. A representante da SEPLAG sugere que a equipe se limite a realizar a comprovação do atendimento dos indicadores e produtos, sem a necessidade de elaboração de documentos além daqueles estabelecidos pela metodologia definida pela SEPLAG.
3. A Comissão concluiu que a questão do preenchimento do Relatório Financeiro deverá ser melhor esclarecida em reunião específica com a SEPLAG.

## 7. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

**PONTUAÇÃO FINAL: 10,00**

**CONCEITO: Excelente**

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

[Redacted]  
Instituto Estadual de Florestas

[Redacted]  
Instituto Ekos Brasil

(ausente)

[Redacted]  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

[Redacted]  
Especialista da área objeto do Termo de Parceria

[Redacted]  
Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB/COPAM

[Redacted]  
Instituto Ekos Brasil



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Supervisor(a)**, em 15/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67458783** e o código CRC **A533E328**.

---